Ata da audiência pública do 2º Quadrimestre do Exercício de 2017, em Atendimento ao *Parágrafo 4º. do Artigo 9º.da Lei Complementar 101/2000-LRF*.

Aos vinte e oito dias do de mês de setembro de 2017, as quatorze horas no recinto da Câmara Municipal de Dourado - SP, foi realizada a audiência pública em Cumprimento ao § 4°. do Artigo 9°.da Lei Complementar 101/2000-LRF, para demonstração e avaliação das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2017. Dando inicio a audiência publica, o senhor Benedito Antonio Baptista, Diretor do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Dourado, agradecendo a presença de todos ressaltou que a audiência é uma avaliação do comportamento das contas publicas até o segundo quadrimestre de 2017. Em seguida foram apresentados os relatórios da execução orçamentária, contábil, tendo-se utilizados dos resultados extraídos do Relatório de Gestão Fiscal e Relatório Resumido -RREO, relativos ao segundo quadrimestre de 2017. Iniciou-se os trabalhos com a das receitas arrecadadas no período que somou R\$ 18.598.108,31, e a despesa consolidada liquidada no período somou R\$ 18.581.849,95, correspondendo ao Executivo Municipal sendo R\$ 18.081.282,47, e ao Legislativo R\$ 500.567,48. Na sequencia foi demonstrado a despesa empenhada até o período, sendo empenhado pelo executivo Municipal R\$ 19.847.320,19 e pelo Legislativo Municipal R\$ 521.931,19, totalizando a despesa empenhada até o segundo quadrimestre em R\$ 20.369.251,38. Foram também demonstrado o saldo das despesas a pagar da Prefeitura que importa no valor de R\$ 1.353.117,90. Analisando o resultado da execução orçamentária Consolidada no quadrimestre, verifica-se um superávit orçamentário de R\$ 16.258,36 no período. Prosseguindo, foram demonstrados os índices com a despesa com pessoal, tendo por base a Receita Corrente Liquida -R.C.L. - até o segundo quadrimestre no valor de R\$ 26.620.979,26, tendo apurado o índice da despesa com pessoal do executivo municipal equivalente a 42,93% da R.C.L. e o Legislativo alcançou 2,12%. Em relação a Educação, a legislação determina que seja aplicado o mínimo de 25,00% da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais, tendo constato que a despesa empenhada foi 30,04%, e com relação ao FUNDEB constatou-se que foi aplicado com Magistério e os profissionais da educação 84,97% da receita do referido fundo, tendo em vista que Lei do FUNDEB estabelece que seja aplicado no mínimo de 60,00% com tais profissionais. Concernente a Saúde a legislação estabelece que seja aplicado o mínimo de 15,00% da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais, tendo sido aplicado 29,57%,com ações de saúde até o período em referência, tendo assim o atendimento do Município aos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/00. Dando sequencia a audiência, foram demonstrados a Dívida pertencente ao Executivo Municipal que apresentou até agosto/2017 o montante de R\$ 1.385.347,28, referente a divida com a previdência social parcelada. O Município não realizou operações de credito, bem como ARO - Antecipação da Receita Orçamentária. Em relação aos Restos a Pagar ,conforme artigo 53, inciso V, da Lei Complementar 101/00, não há saldo em restos a pagar. Na sequência foi avaliado o Resultado Primário acumulado até o segundo quadrimestre de 2017, apurado, conforme Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) foi de R\$ 136.684,84. O Resultado Nominal apurado até o quadrimestre, conforme Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III), onde são demonstrado as disponibilidades financeiras e o estoque da dívida pública do município, verificando um resultado nominal até o 2º quadrimestre na ordem de R\$ -4.311,76. Após as demonstrações, a apalavra foi colocada livre e como ninguém quisesse fazer uso da mesma, e nada mais havendo a ser tratado a presente audiência pública foi encerrada e lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.